

Zimbra

licitacao@empaer.pb.gov.br

Esclarecimento - 006/2024**De :** Geosolos - Consultoria Projetos e Serviços Ltda <geosolos@gmail.com>

qua, 24 de jul de 2024 11:24

Assunto : Esclarecimento - 006/2024**Para :** licitacao@empaer.pb.gov.br

Prezado pregoeiro,

Com relação ao Item 11.3.4. Relativos à Qualificação Técnica, especificamente a alínea **I) Empresas de outros estados da federação deverão apresentar visto junto ao CREA/PB, para atendimento à Resolução nº 413, de 1997, do CONFEA.**

Pergunta:

Mesmo após a extinção desta exigência em procedimentos licitatórios (**fase de habilitação**), conforme resolução posterior do próprio CONFEA e orientações do Tribunal de Contas da União acreditamos que o visto será exigido apenas se a empresa for a vencedora do presente certame e conseqüentemente a contratada para execução dos serviços.

É correto nosso entendimento?

No aguardo,

--



Geosolos Consultoria Projetos e Serviços LTDA

Email: geosolos@gmail.com**Telefone:** (85) 99699-4466**Endereço:** Avenida Santos Dumont, 1343, Sala 503, Aldeota, Fortaleza-CE

Por favor, pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

